



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Itaocara, 04 de abril de 2024.

AUTORIZO em consonância ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, a abertura processo de contratação direta, dispensa de licitação referente **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de pesquisa de Leis Municipais**, conforme necessidade e pesquisa de preços efetuada pelo órgão requisitante/setor requisitante, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Fazenda, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Rua Sebastião da Penha Rangel, 67 – Centro
CEP: 28570-000 – Itaocara – RJ
Tel.: (22) 3861-8300
e-mail: gabinete@itaocara.rj.gov.br

